

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Nº 235

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.470/2021, de 15 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0317.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	3.200,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
50 - FUNDO DE URBANIZACAO DO MUNICIPIO DE SAO GONCALO	
15.122.5052.0052.2222 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
4490300000 - Material de consumo	100.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	103.200,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.451.1155.0321.1034 - AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL	
4490300000 - Material de consumo	3.200,00
19200000 - Recursos de Operacoes de Credito	
50 - FUNDO DE URBANIZACAO DO MUNICIPIO DE SAO GONCALO	
15.122.5052.0052.2222 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS PLANOS, PROJETOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
4490390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	100.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	103.200,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.471/2021, de 15 de dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8054.0296.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	50.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	50.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II- ANULAÇÃO

80 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8054.0296.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE	
3390350000 - Servicos de consultoria	50.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	50.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 15 de dezembro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 606/2019
Processo/PMSGAR/RN n.º 19011240188 - TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2019**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA.

CONTRATADO: Empresa TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 27.988.901/0001-90.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a modificação da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de 20 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, DOTAÇÃO 2021 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários; FONTE DE RECURSO: 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União. DOTAÇÃO 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, I, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 10.ª do Contrato Administrativo n.º 606/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de dezembro de 2021
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
CONTRATANTE
TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI
EMMANUEL WADSON DE MELO
CONTRATADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1901319083.025
CHAMADA PÚBLICA nº 007/2019**

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante - Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: Empresa COOPERN – COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RN, inscrita no CNPJ Nº 11.601.777/0001-28, sito à Av. Senador Salgado Filho, 1705, Lagoa Nova, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2022 com termino na data de 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo aditivo serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO 2022: UNIDADE OPERACIONAL 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ELEMENTO DE DESPESA 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO - 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PROJETO/ATIVIDADE - 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - PROJETO/ATIVIDADE - 2046 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA - 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE DE RECURSO - 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO A FUNDO.

FUNDAMENTO LEGAL: - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 13.ª o Contrato Administrativo n.º 1901319083.025, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE
MARCELO BESSA DE FREITAS
CONTRATADA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1901319083.022
CHAMADA PÚBLICA nº 007/2019**

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante - Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: ROBERTA MACIEL SINEDINO DE OLIVEIRA, pessoa física, registrada no RG nº 1959822, órgão expedidor SSP/RN, e inscrita no CPF nº 036.036.914-66, residente na Rua Oiticica, 03, Conjunto Potengi – Bairro Potegi, Natal-RN, CEP: 59.120-530.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2022 com termino na data de 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo aditivo serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2046 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1600 - Custeio SUS - Transferencia Fundo a Fundo.

FUNDAMENTO LEGAL: - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo n.º 1901319083.025, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
ROBERTA MACIEL SINEDINO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2021
CHAMADA PÚBLICA nº 007/2019**

CONTRATANTE: O Município de São Gonçalo do Amarante - Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda, inscrito no CNPJ nº 14.775.280/0001-14, com sede a Rua Machado de Assis, nº 403, Edif. Office Center, Sala 01, Centro, Mossoró/rn.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01 de janeiro de 2022 com termino em 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo aditivo serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária de 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos; 2046 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1600 - Custeio SUS Federal - Fundo a Fundo.

FUNDAMENTO LEGAL: - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo n.º 114/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2021.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 366
 Processo/PMSGAR/RN n.º 1710040018 - Pregão Presencial n.º 0105/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Leonardo Medeiros de Paula.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05, com sede na Rua Ladina Emília Macêdo Freire, n.º 826, Quinta do Farol, Assu/RN.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 13.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro à 01 de dezembro de 2022, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, notadamente na seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO PARA 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. DOTAÇÃO PARA 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Nona do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 0105/2017, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de dezembro de 2021
LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 CONTRATANTE
JOSÉ MÁCIO BARBOSA
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2021
 Processo/PMSGAR/RN n.º 3849/2021 - Pregão Presencial nº 016/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

CONTRATADO: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05, com sede na Rua Ladina Emília Macêdo Freire, n.º 826, Quinta do Farol, Assu/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Contrato Administrativo n.º 513/2021, em até 25% (vinte e cinco inteiros por cento), passando os quantitativos para os volumes adicionais indicados na tabela abaixo, com reflexo natural no valor final do contrato.

O reflexo financeiro importa em R\$ 190.947,84 (Cento e noventa mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Código	Descrição	Qtde. Contratada	Qtde. Aditivada	V. Unit	V. Total Mês	Qtde. Meses	Valor Total
920877	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	8	2	4.345,83	8.691,66	12	104.299,92
920878	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS						

COMPLEMENTARES (12 MESES) SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	8	2	3.610,33	7.220,66	12	86.647,92
TOTAL						190.947,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - INFRA ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.035 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGISTA, PRAÇA E LOGRADOUROS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSO: 1001 - RECURSOS PRÓPRIOS.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, b) § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 513/2021.

RATIFICAÇÃO: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Contratante
 JOSÉ MACIO BARBOSA
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 600/2021
 Processo n.º 3849/2021 - Pregão Presencial n.º 016/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05, com sede na Rua Ladina Emília Macêdo Freire, n.º 826, Quinta do Farol, Assu/RN.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato administrativo n.º 600/2021, por um período de 90 (noventa dias) a contar da data de 01/01/2021 ficando sua vigência prorrogada até a data de 31 março de 2022, conforme estabelecido no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, e clausula 14º do referido Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Instrumento utilizara recursos da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO PARA 2022 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE DE RECURSO: 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO A FUNDO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, b) § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 600/2021.

RATIFICAÇÃO: - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 JOSÉ MACIO BARBOSA
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 605/2021
 Processo n.º 3849/2021 - Pregão Presencial n.º 016/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde – Sr. JALMIR SIMÕES DA COSTA.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05, com sede na Rua Ladina Emília Macêdo Freire, n.º 826, Quinta do Farol, Assu/RN.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato administrativo n.º 605/2021, por um período de 90 (noventa dias) a contar da data de 05/01/2022 ficando sua vigência prorrogada até a data de 31 março de 2022, conforme estabelecido no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, e clausula 14º do referido Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Instrumento utilizara recursos da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO PARA 2022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS; FONTE DE RECURSO: 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO A FUNDO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65, I, b) § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 605/2021.

RATIFICAÇÃO: - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de dezembro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 JOSÉ MACIO BARBOSA
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 CONTRATADA

SAAE

PORTARIA Nº 099/2021/SAAE/SGA, de 15 de dezembro de 2021.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço de água e esgoto-SAAE/SGA e em observância ao art. 51, caput, da Lei Federal 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN:

EDILSON MEDEIROS CÉSAR DE PAIVA JÚNIOR – Presidente e Pregoeiro;

OTAMIR PEREIRA DO NASCIMENTO – Membro da equipe de apoio;
TEVENILSON LAERTE DE MEDEIROS GALDINO - Membro da equipe

de apoio;
FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA DE ARAÚJO - Membro da equipe

de apoio;
EDJAYL DE QUEIROZ OTAVIANO - Membro da equipe de apoio;

LUCIONE MOURA SOARES – Pregoeira e Presidente substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de dezembro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria 157/2021, torna público que no dia 29 de dezembro de 2021, às 9:00 horas, que em virtude de licitação deserta, realizará 2ª Sessão Pública, para processar a licitação 011/2021 na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado a proceder ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. O Edital e demais arquivos pertinentes ao certame poderão ser consultados ou retirados via internet, no site da Câmara – www.cmsga.rn.gov.br de forma gratuita, e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, através do correio eletrônico: cpl.camarasga@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas. São Gonçalo do Amarante, 15 de dezembro de 2021.

Susane Bento do Espírito Santo
Pregoeira Oficial.

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br